PORTARIA Nº 42, DE 21 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre o Comitê de Assessoramento do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN (CA).

O DIRETOR DO CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS, designado por meio da Portaria nº 998, de 3 de junho de 2015, publicada na Seção 2 no Diário Oficial do dia 5 de junho de 2015, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEPED/MCTI nº 463, de 26 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 121, Seção I, do dia 29 de junho de 2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações c/c o artigo 31 da Instrução Normativa nº 2, de 30 de abril de 2008 (IN 02/2008), da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MP) e suas alterações, c/c o disposto na Portaria MCTI nº 457, publicada no Boletim de Serviços nº 8, de 30 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Assessoramento do CEMADEN (CA) que tem por finalidade assessorar a Direção, e demais Coordenações na implementação das Políticas de Gestão Organizacional no âmbito do Centro e em matérias correlatas.

Parágrafo único. O Comitê funcionará de modo permanente e se reunirá sempre que necessário.

Art. 2° Compete ao CA:

- I propor diretrizes para a implementação efetiva da Política de Gestão Organizacional do Centro (Anexo I), em consonância com o Planejamento Estratégico do CEMADEN;
- II acompanhar a aplicação e propor eventuais alterações na Política de Gestão Organizacional do Centro;
- III realizar avaliações periódicas das ações relacionadas com a Gestão Organizacional e propor as melhorias que se fizerem necessárias ao seu contínuo aprimoramento;
 - IV divulgar as boas práticas de Gestão Organizacional no âmbito do Centro; e
- V manifestar-se, quando solicitado pela Direção, e demais Coordenações, sobre quaisquer outras matérias relacionadas com a Gestão Organizacional.
- § 1º Para o cumprimento de suas atribuições, o CA poderá solicitar às coordenações do Centro os documentos e as informações que entender necessárias.

- § 2º O CA designará um representante (e/ou suplente) para integrar e acompanhar as deliberações oriundas das reuniões da Direção e Coordenações, com vistas a preservar transparência, efetividade e o alinhamento das ações de gestão do Cemaden.
- § 3º Será assegurado ao representante (e/ou suplente) participação nos eventuais grupos de trabalho criados pela Direção.
 - Art. 3° Integram o CA:
 - I O Diretor do Centro;
 - II dois servidores, representantes, da Coordenação de Administração (CAD);
- III dois servidores, representantes, da Coordenação-Geral de Pesquisa e
 Desenvolvimento (CGPD);
- IV dois servidores, representantes, da Coordenação-Geral de Operações e Modelagem (CGOM);
- V dois servidores, representantes, da Coordenação de Relações Institucionais
 (CRI);
 - § 1º O Comitê de que trata esta Portaria será coordenado pelo Diretor do Centro.
 - § 2º O Diretor designará um servidor para secretariar os trabalhos do Comitê.
- § 3º Os membros do Comitê terão mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.
- § 4º Os membros (servidores) serão escolhidos por seus pares, da Coordenação a que pertençam, por votação direta, sendo os escolhidos os dois mais votados.
- § 5º Cada Coordenação terá ainda um representante suplente. Serão considerados suplentes os terceiros colocados na votação de cada Coordenação.
- § 6º Aos membros representantes é assegurado tempo mínimo de uma hora semanal para reuniões e ações entre seus pares.
- Art. 4º Compete ao Comitê a edição das demais normas referentes ao seu funcionamento.
 - Art. 5° Os casos omissos serão dirimidos pelo CA.
 - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSVALDO LUIZ LEAL DE MORAES

Diretor

ANEXO I

PARÂMETROS E DEFINIÇÕES SOBRE GESTÃO ORGANIZACIONAL

No escopo das ações vinculadas à Gestão Organizacional estão: analisar, elaborar e implementar as seguintes atividades:

- Coordenar e implantar projetos e atividades para aprimoramento, organização e inovação da gestão organizacional no âmbito do CEMADEN;
- Acompanhar a execução das estratégias organizacionais, propondo correções de rumo, se necessário;
- Acompanhar e monitorar a execução de Programas de Estruturação Organizacional;
- Consolidar e sistematizar dados para a mensuração dos indicadores de desempenho organizacional;
 - Elaborar relatórios trimestrais de desempenho; e
- Preparar e apoiar as reuniões específicas trimestrais de acompanhamento da estratégia.

Entende-se por Programas de Estruturação Organizacional ações compostas por três eixos:

EIXO 1 – Elaboração e Implantação do Plano Diretor da Gestão Organizacional:

- a) Reestruturação Organizacional da CEMADEN (Mudança Organizacional);
- b) Desenvolvimento de Ações de Desburocratização;
- c) Implantação do Projeto Gestão Sustentável;
- d) Elaborar e Implementar Instâncias de Governança Corporativa;
- e) Desenvolver e implementar instrumentos de monitoramento e avaliação dos processos de gestão organizacional;
- f) Desenvolver e estruturar Políticas Organizacionais (Comunicação, Pessoas, Processos e normas internas);
 - g) Traduzir os direcionamentos estratégicos em objetivos, indicadores e metas.

EIXO 2 – Elaboração e Implantação do Plano Diretor de Gestão de Pessoas:

- a) Definição e implementação de Modelo de Gestão de Pessoas;
- b) Aperfeiçoamento do Plano Anual de Capacitação;
- c) Implantação de Projetos de Valorização da Qualidade de Vida

EIXO 3 – Implantação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação:

Atuar em conjunto com o Comitê de Tecnologia da Informação (CTI):

- a) Definição e implementação de Modelo de Gestão da Tecnologia da Informação;
 - b) Aperfeiçoamento do Plano Diretor de Tecnologia da Informação;
 - c) Implantação de Projetos vinculados à estrutura e objetivos organizacionais.

O desenvolvimento das atividades do Comitê impõe uma ação que se articule com as diversas áreas do Centro, o que imputa à condição de articulação entre os representantes das Coordenações, a fim de implementar análises e avaliações dos Processos Organizacionais vigentes e a propositura de novas formas de atuação no contexto organizacional, sendo considerado serviço relevante para o CEMADEN.